

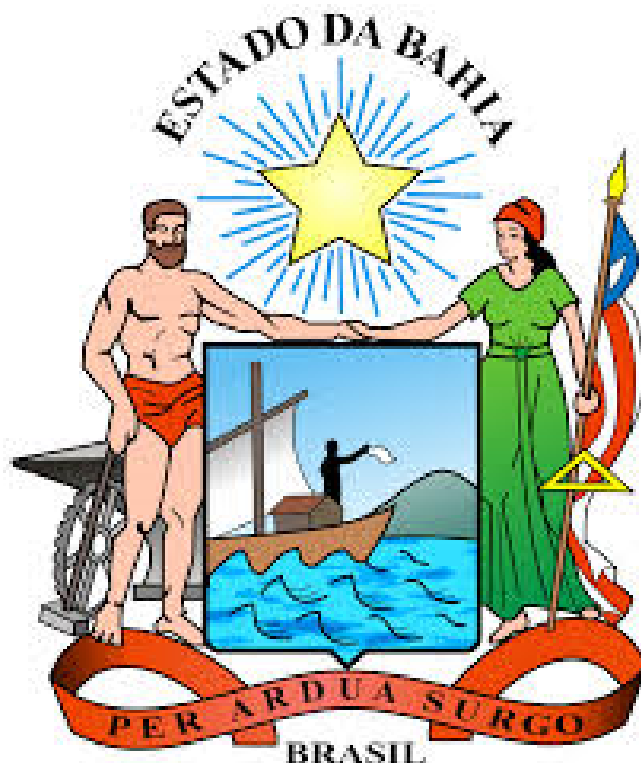
SEXTA-FEIRA, 11/06/2021

EDIÇÃO Nº 098

Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Contendas do Sincorá





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEXTA-FEIRA | 11/06/2021 | ANO 8 – EDIÇÃO Nº 098

SUMÁRIO

1. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021**
 - 1.1. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – Dispensa Nº 047/2021
 - 1.2. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – Dispensa Nº 047/2021
 - 1.3. EXTRATO CONTRATO Nº 137/2021 – Dispensa Nº 047/2021
2. **DECRETO Nº 082/2021:** Institui, no município de Contendas do Sincorá, as restrições indicadas como medidas de enfrentamento à disseminação da COVID-19, no período de 10 de junho de 2021 a 24 de junho de 2021 e dá outras providências.
3. **ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**
4. **DECRETO SUPLEMENTAR Nº 09 – JUNHO/2021**
5. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**
 - 5.1. TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
(LINK) <https://contendasdosincora.ba.gov.br/arquivo/licitacao/2021/PE/ADJU-PE-022-2021.pdf>
 - 5.2. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
(LINK) <https://contendasdosincora.ba.gov.br/arquivo/licitacao/2021/PE/HOMO-PE-022-2021.pdf>

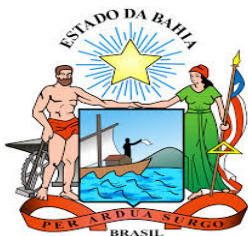
2



Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial/>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BCFD-B5F9-A6F4-E0CE.



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEXTA-FEIRA | 11/06/2021 | ANO 8 – EDIÇÃO Nº 098

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

A Comissão Permanente de Licitação de Contendas do Sincorá – Bahia, com base no art. 75, da Lei Federal nº 14/133 de 21 de abril de 2021, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico com suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021– **ADJUDICA** o objeto da licitação – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no aprimoramento da Gestão, Serviços, Programas e os Projetos da Assistência Social, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município de Contendas do Sincorá-Ba. A prefeita lança o Ato Formal para a contratação da empresa: **RSM CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA LTDA ME**, pessoa Jurídica, Inscrito no CNPJ sob o nº 40.409.984/0001-83, com endereço na Rua Aurésino da Silva Leite, 361, Malhada Branca, CEP: 46.100-000, Brumado, Bahia, representada pela Sra. Patrícia Oliveira Pedreira Meira, Casada, brasileira, Portador da Carteira de Identidade sob o nº 09.985.096-63 SSP/BA e CPF sob o nº 990.688.425-87, residente e domiciliado na Rua Aurésino da Silva Leite, 361, Casa, Malhada Branca, Brumado, Bahia, CEP 46.100-000, Brasil. Vigência 31/12/2021. Valor da Dispensa R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Contendas do Sincorá, 11/06/2021 – Comissão Permanente de Licitação, Gianni Fernanda da Silva Queiroz– Presidente.

3

Contendas do Sincorá – BA, 11 de junho de 2021.

Gianni Fernanda da Silva Queiroz

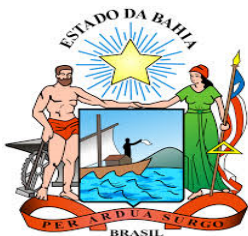
Presidente



Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial/>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BCFD-B5F9-A6F4-E0CE.



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEXTA-FEIRA | 11/06/2021 | ANO 8 – EDIÇÃO Nº 098

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

A Prefeita Municipal de Contendas do Sincorá, – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14/133/21 e no Parecer Jurídico com suas ulteriores alterações, ante a Dispensa de Licitação Nº 047/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no aprimoramento da Gestão, Serviços, Programas e os Projetos da Assistência Social, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município de Contendas do Sincorá-Ba. **HOMOLOGA** o Processo de Dispensa de Licitação celebrando o Contrato com a Empresa **RSM CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA LTDA ME**, pessoa Jurídica, Inscrito no CNPJ sob o nº 40.409.984/0001-83, com endereço na Rua Aurésino da Silva Leite, 361, Malhada Branca, CEP: 46.100-000, Brumado, Bahia, representada pela Sra. Patrícia Oliveira Pedreira Meira, Casada, brasileira, Portador da Carteira de Identidade sob o nº 09.985.096-63 SSP/BA e CPF sob o nº 990.688.425-87, residente e domiciliado na Rua Aurésino da Silva Leite, 361, Casa, Malhada Branca, Brumado, Bahia, CEP 46.100-000, Brasil. Vigência 31/12/2021. Valor da Dispensa R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Contendas do Sincorá, 11/06/2021 – Margareth Pina Souza. - Prefeita.

4

Contendas do Sincorá – BA, 11 de junho de 2021.

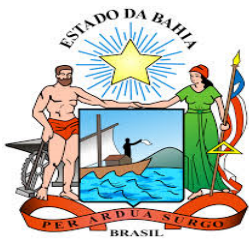
MARGARETH PINA SOUZA
Prefeita Municipal



Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial/>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BCFD-B5F9-A6F4-E0CE.



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEXTA-FEIRA | 11/06/2021 | ANO 8 – EDIÇÃO Nº 098

EXTRATO CONTRATO Nº 137/2021

Dispensa de Licitação: Nº 047/2021

Contratante: MUNICIPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ, com sede à Praça Municipal, nº 100 - Centro, cidade de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia CNPJ: N.º 14.106.553/0001-38, neste ato representado pela Sra. Margareth Pina Souza, Prefeita Municipal, brasileira, maior, solteira, agente político, portador da cédula de identidade nº 08.920.687-87 emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 980.888.825-91 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, estabelecido na Travessa Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Contendas do Sincorá, Bahia, CEP 46.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 15.282.485/0001-20, neste ato representado por sua Gestora Ely de Souza Santos Bonfim Ribeiro, inscrito no CPF nº 283.818.468-70.

Contratado: RSM CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA LTDA ME, pessoa Jurídica, Inscrição no CNPJ sob o nº 40.409.984/0001-83, com endereço na Rua Aurésino da Silva Leite, 361, Malhada Branca, CEP: 46.100-000, Brumado, Bahia, representada pela Sra. Patrícia Oliveira Pedreira Meira, Casada, brasileira, Portador da Carteira de Identidade sob o nº 09.985.096-63 SSP/BA e CPF sob o nº 990.688.425-87, residente e domiciliado na Rua Aurésino da Silva Leite, 361, Casa, Malhada Branca, Brumado, Bahia, CEP 46.100-000, Brasil.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no aprimoramento da Gestão, Serviços, Programas e os Projetos da Assistência Social, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município de Contendas do Sincorá-Ba.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Valor do Contrato: O valor global é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Vigência: 11 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial/>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BCFD-B5F9-A6F4-E0CE.

5





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEXTA-FEIRA | 11/06/2021 | ANO 8 – EDIÇÃO Nº 098

DECRETO Nº 82 / 2021 de 11 de junho de 2021.

“Institui, no município de Contendas do Sincorá, as restrições indicadas como medidas de enfrentamento à disseminação da COVID-19, no período de 10 de junho de 2021 a 24 de junho de 2021 e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ - BAHIA, Margareth Pina Souza, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Contendas do Sincorá e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem reduzir o risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus, bem como a ascendência dos casos ativos e a transmissibilidade das cepas identificadas no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença, uma vez que o município de Contendas do Sincorá não tem infraestrutura para comportar os pacientes infectados pelo coronavírus;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 40 / 2021 de 25 de janeiro de 2021 declara SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA no município de Contendas do Sincorá/BA em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID19), causada pelo agente novo coronavírus,

CONSIDERANDO o número de casos ativos e em monitoramento divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde nos boletins epidemiológicos e tendo em vista a proximidade com o período no qual se celebra as tradições juninas, ainda que neste ano não haja a organização de festejos comemorando a data por parte do poder público municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a restrição de locomoção noturna e a permanência nas ruas e praças públicas em Contendas do Sincorá, das 22h às 05h, de 10 de junho de 2021 a 24 de junho de 2021.

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial/>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BCFD-B5F9-A6F4-E0CE.

6





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEXTA-FEIRA | 11/06/2021 | ANO 8 – EDIÇÃO Nº 098

§ 1º - Ficam excetuadas da vedação prevista no *caput* deste artigo as hipóteses de deslocamento para ida a serviços de saúde ou farmácia, para compra de medicamentos, ou situações em que fique comprovada a urgência.

§ 2º - A restrição prevista no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores, funcionários e colaboradores, no desempenho de suas funções, que atuam nas unidades públicas ou privadas de saúde e segurança.

§ 3º - Os estabelecimentos comerciais e de serviços deverão encerrar as suas atividades até às 21h30, de modo a garantir o deslocamento dos seus funcionários, colaboradores e integrantes às suas residências.

§ 4º - As instituições e espaços religiosos deverão encerrar suas atividades impreterivelmente às 22h e poderão funcionar respeitando o limite máximo de ocupação de 30% da capacidade de instalação de pessoas, respeitando os protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o distanciamento social, o uso de máscara e a aferição da temperatura na entrada.

§ 5º - Ficam excetuados, da vedação prevista no *caput* deste artigo:

I - os serviços de limpeza pública e manutenção urbana;

II - as atividades profissionais de transporte privado de passageiros.

Art. 2º - Ficam autorizados, de 10 de junho de 2021 a 24 de junho de 2021, em Contendas do Sincorá, o funcionamento dos serviços considerados essenciais e não essenciais no limite das 21h30, desde que cumpram com todos os protocolos de prevenção como a obediência em relação ao número de pessoas permitido por vez no estabelecimento, a exigência da entrada de pessoas usando máscara cobrindo nariz e boca, a disponibilização de álcool em gel e o distanciamento social.

§ 1º - Em mercados que possuem o serviço de correspondente bancário será permitida a entrada de 8 pessoas por vez;

§ 2º - Em mercearias será permitida a entrada de duas pessoas por vez;

§ 3º - Restaurantes, padarias, lanchonetes e similares poderão funcionar no limite de 30% de sua capacidade, desde que cumpram as medidas de combate ao coronavírus como a disponibilização de álcool em gel e distanciamento social;

§ 4º - Farmácias, comércio de roupas, calçados, utensílios de informática, casas agropecuárias, lojas de materiais de construção e demais serviços não essenciais, poderão funcionar apenas com a entrada de duas pessoas por vez;

§ 5º - É proibida a permanência em bares e arredores. Estes poderão comercializar seus produtos a partir da entrada de uma pessoa por vez. No período de vigência deste Decreto, os estabelecimentos deste segmento e demais com a mesma finalidade não poderão

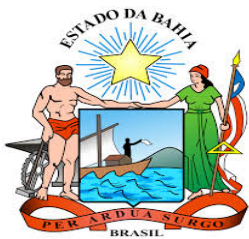
Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial/>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BCFD-B5F9-A6F4-E0CE.

7





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEXTA-FEIRA | 11/06/2021 | ANO 8 – EDIÇÃO Nº 098

disponibilizar para seus clientes som eletrônico. Após o encerramento do atendimento presencial (21h30), fica permitido o serviço de entrega em domicílio (delivery) até às 23h59.

§ 6º - Fica autorizado o funcionamento de academias de ginástica e estabelecimentos voltados para a realização de atividades físicas, desde que limitada a ocupação de 30% da capacidade do local, observados os protocolos sanitários estabelecidos, como a disponibilização de álcool em gel por parte do estabelecimento e o uso de máscara e distanciamento social por parte de todos. Ressalta-se que logo após o uso do aparelho por parte do usuário, este deve ser imediatamente higienizado.

§ 7º - A fiscalização do quanto disposto neste artigo e respectivos parágrafos será realizada pelos fiscais e equipe da Vigilância Sanitária do Município e pela Polícia Militar do Estado da Bahia.

Art. 3º - Todos os estabelecimentos comerciais, feirantes e prestadores de serviços deverão adotar medidas de prevenção contra o coronavírus (Covid-19), conforme preconizado pelo Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, a saber: a exigir do cliente que use máscara cobrindo nariz e boca, a disponibilização de álcool em gel e o distanciamento social.

Parágrafo único – Autoriza-se a interdição por sete (7) dias dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços que descumprirem as determinações constantes do *caput* deste artigo.

Art. 4º - As Feiras Livres poderão ocorrer sendo recomendado que os clientes permaneçam o tempo necessário para a aquisição dos produtos e que todos (clientes e feirantes) façam uso ininterrupto da máscara.

Art. 5º - Ficam suspensos quaisquer eventos e atividades, em todo o território do município de Contendas do Sincorá, que envolvam aglomeração de pessoas, independente do número de participantes, tais como: presença em balneários, eventos desportivos coletivos e amadores, cerimônias de casamento, batizado, formatura, aniversário e similares, bem como reuniões festivas domiciliares;

§ 1º - Não serão permitidos no período de vigência deste Decreto o uso de som automotivo em espaços públicos e privados.

Parágrafo único - Ficam excetuadas da vedação prevista no *caput* deste artigo as práticas de exercícios individuais e sem contato, como caminhadas, corridas, ciclismo, etc, desde que sejam respeitadas o uso das medidas preventivas e a não formação de aglomerações;

Art. 6º - Ficam suspensas a realização de shows, festas públicas ou privadas e afins, independente do número de participantes.

Art. 7º - Excepcionalmente, desde que respeitados os protocolos sanitários estabelecidos e observado o quanto disposto no Artigo 1º deste Decreto, os eventos exclusivamente científicos e profissionais poderão ocorrer no município de Contendas do Sincorá com um público limitado a 20 pessoas.

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial/>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BCFD-B5F9-A6F4-E0CE.

8





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEXTA-FEIRA | 11/06/2021 | ANO 8 – EDIÇÃO Nº 098

Art. 8º - O atendimento presencial na Prefeitura será realizado com a entrada de uma pessoa por vez para acesso aos respectivos setores. Já em relação às Secretarias municipais, estas funcionarão até às 17h com atendimento de duas pessoas por vez.

Art. 9º - Aos pacientes testados positivo para a Covid-19, mediante orientação médica, fica determinado que permaneçam em isolamento domiciliar por 10 dias. Aqueles que desrespeitarem a determinação incorrerão em pena de detenção de um mês a 1 ano, além de multa, uma vez que sair de casa nesta situação é crime de acordo com o Artigo 268 do Código Penal Brasileiro (Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa). A condição de isolamento inclui os moradores da mesma residência do paciente que testou positivo, bem como os prestadores de serviços desta residência, se houver, a saber: cuidadores de idosos, trabalhadores domésticos, etc.

Art. 10º - A Segurança Pública, por meio da Polícia Militar da Bahia, apoiará as medidas necessárias adotadas no município. O apoio inclui a fiscalização por parte do efetivo da Polícia Militar quanto ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 11º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 10 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 11 de junho de 2021.

Margareth Pina Souza
Prefeita Municipal

9



Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial/>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BCFD-B5F9-A6F4-E0CE.

Consulta Ata do Pregão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ/BA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 20/2021 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 11 de junho de 2021, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 003/2021 de 07/01/2021 para, em atendimento às disposições contidas no Decreto 10.024/2019, referente ao Processo nº 095/2021, realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 20/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos eletrônicos para informatização das Unidades de Saúde e Unidade Servidor, para implantação do PEC - Prontuário eletrônico, conforme a Portaria nº 3393/2020, em atendimento a secretaria Municipal de saúde do município de Contendas do Sincorá, BA. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "licitação deserta".

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Ventilador

Descrição Complementar: Computador de 8ª Geração com processador 4.00 GHz, 6 Nucleos, Soquete LGA1151, Windows 10 Pro Original, 16 GB de Memória RAM DDR 4 2400MHz Non-ECC, Chipset Intel® B360 Express, 480 GB de SSD, Windows 10 PRO, Gabinete Slim Reversível Toolless (SFF), Gráficos Intel® UHD Graphics 630 integrado ao processador, Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX®, 12 e OpenGL 4.5, Áudio Realtek® ALC887, áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 5.1 canais Alto-falante interno com potência de 2W, Rede Intel® 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, Slots de Expansão, 1x PCIe x16 v3.0, 1x PCIe x16 v3.0 (operando em x4), 1x PCIe x1 v3.0, 1x PCI 32-bit v3.0, 1x PCIe x4/SATA (M.2 2280) para SSD, 1x PCIe x1 (M.2 2230) para WiFi, porta de conexão Frontal: 2x USB 3.1 Gen 1, 2x USB 2.0, 1x Line in (Microfone), 1x Line out (Fone de Ouvido), Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI, Segurança, Chip de criptografia TPM 2.0, Abertura para trava tipo Kensington, Anilha para cadeado, Sensor de intrusão, Fonte 180 W, PFC Ativo, 90% de eficiência típica, 100~240V / 50~60Hz

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 5.913,3300

Intervalo Mínimo Entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Ventilador

Descrição Complementar: Computador de 8ª Geração com processador 4.00 GHz, 6 Nucleos, Soquete LGA1151, Windows 10 Pro Original, 8 GB de Memória RAM DDR 4 2400MHz Non-ECC, Chipset Intel® B360 Express, 480 GB de SSD, Windows 10 Pro, Gabinete Slim Reversível Toolless (SFF), Gráficos Intel® UHD Graphics 630 integrado ao processador, Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX®, 12 e OpenGL 4.5, Áudio Realtek® ALC887, áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 5.1 canais Alto-falante interno com potência de 2W, Rede Intel® 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, Slots de Expansão, 1x PCIe x16 v3.0, 1x PCIe x16 v3.0 (operando em x4), 1x PCIe x1 v3.0, 1x PCI 32-bit v3.0, 1x PCIe x4/SATA (M.2 2280) para SSD, 1x PCIe x1 (M.2 2230) para WiFi, porta de conexão Frontal: 2x USB 3.1 Gen 1, 2x USB 2.0, 1x Line in (Microfone), 1x Line out (Fone de Ouvido), Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI, Segurança, Chip de criptografia TPM 2.0, Abertura para trava tipo Kensington, Anilha para cadeado, Sensor de intrusão, Fonte 180 W, PFC Ativo, 90% de eficiência típica, 100~240V / 50~60Hz

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 9

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 5.818,3300

Intervalo Mínimo Entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Estabilizador tensão

Descrição Complementar: Estabilizador tensão, capacidade: 1400 va, tensão alimentação entrada: 110,220 v, características adicionais: nobreak, autonomia 40 min, tensão saída: 110 v

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 1.243,3300

Intervalo Mínimo Entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Estabilizador tensão

Descrição Complementar: Estabilizador tensão, tensão alimentação entrada: 115 v, frequência: 50,60 hz, tipo: microprocessado, quantidade tomadas saída: 4, aplicação: microcomputador, tensão saída: 115 v, capacidade nominal: 300 va, quantidade fases: monofásico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 9

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 195,0000

Intervalo Mínimo Entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado

Item: 5 - Grupo 1

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BCFD-B5F9-A6F4-E0CE.

Descrição: Impressora multifuncional

Descrição Complementar: Impressora multifuncional, tipo impressão: jato tinta, resolução impressão: 1200 x 1200 dpi, tensão alimentação: 110,220 v, velocidade impressão preto e branco: 33 ppm, conectividade: usb 2.0, wireless, tipo papel: a4, carta, capacidade mínima bandeja: 250 fl

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 1.601,6700

Intervalo Mínimo Entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado

Item: 6 - Grupo 1

Descrição: Transformador potência

Descrição Complementar: Auto Transformador 2000va Entrada e Saida 110/220, transformar de 110V para 220V e de 220V para 110V, Padrão Brasileiro.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 6

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 306,6700

Intervalo Mínimo Entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado

Item: 7 - Grupo 1

Descrição: Filtro linha

Descrição Complementar: Filtro linha, tensão alimentação: 110,220 v, quantidade saída: 6 tomadas mod.universal, características adicionais: chave liga,desliga, fusível 7a

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 85,0000

Intervalo Mínimo Entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado

Item: 8 - Grupo 1

Descrição: Conector

Descrição Complementar: Conector, tipo: rj 45 fêmea, características adicionais: blindado t568a,b, aplicação: cabeamento estruturado de rede de informática, categoria: 6a

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 160,0000

Intervalo Mínimo Entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado

Item: 9 - Grupo 1

Descrição: Conjunto elétrico

Descrição Complementar: Conjunto elétrico, componentes: caixa de telefone, aplicação: instalações telefônicas, tipo: sobrepôr, características adicionais: fundo em madeira 40 x 40 x 15

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 70,0000

Intervalo Mínimo Entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado

Item: 10 - Grupo 1

Descrição: Patch panel

Descrição Complementar: Patch panel, padrão: 19 pol, categoria: 6, portas: 24 un, tipo portas: rj-45, aplicação: rede de informática, norma padrão: eia 569, altura: 1u, instalação: rack 19 polegadas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 289,6700

Intervalo Mínimo Entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado

Item: 11 - Grupo 1

Descrição: Conector cabo par trançado

Descrição Complementar: Conector cabo par trançado, tipo: keystone, modelo: rj45, categoria: 6, aplicação: cabo de rede, código de cor: branco, compatibilidade: rj11

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 87,6700

Intervalo Mínimo Entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado

Item: 12 - Grupo 1

Descrição: Switch

Descrição Complementar: Switch, quantidade portas: 24 un, tipo portas: 10,100,1000 base t, rj45.4, ethernet mini-gbic, velocidade porta: 170 gbps,130 mpps, suporte vlan: ieee 802.1p,802.1d e 802.3at,af e voip.8 mb, alimentação: 100,240 v, características adicionais: 1000base-t sfp,1000base-sx,1000base-lx,1000base-zx, aplicação: conectar microcomputador a rede, suporte lan e sup

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 1.236,6700

Intervalo Mínimo Entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado

Item: 13 - Grupo 1

Descrição: Móvel multiuso

Descrição Complementar: Mini Rack de parede 19" 6U, Estrutura soldada em aço SAE 1020 1,5mm de esp, Porta frontal embutida, armação em aço 1,5mm de esp., com visor em acrílico fumê 2,0mm de esp., com fechadura, Laterais e Fundos removíveis 0,75mm de esp. com aletas de ventilação e fecho rápido, Kit de 1º e 2º plano móvel 1,5mm de esp. com furos 9x9mm para porca gaiola, Pintura epóxi-pó texturizada.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BCFD-B5F9-A6F4-E0CE.

Valor estimado: R\$ 480,0000**Intervalo Mínimo Entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado**Relação de Grupos****Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Situação:** Cancelado**Itens do grupo:**

- 1 - Ventilador
- 2 - Ventilador
- 3 - Estabilizador tensão
- 4 - Estabilizador tensão
- 5 - Impressora multifuncional
- 6 - Transformador potência
- 7 - Filtro linha
- 8 - Conector
- 9 - Conjunto elétrico
- 10 - Patch panel
- 11 - Conector cabo par trançado
- 12 - Switch
- 13 - Móvel multiuso

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a Sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JACSON ROCHA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

CARLENE FIUZA ALVES
Equipe de Apoio

GEISIANE MARTINS DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

[Voltar](#)



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 24.500,00 ///VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE CONTENDAS DO SINCORA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 412/2020,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

10101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010008	5.500,00
339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010009	3.000,00
339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010010	6.000,00
339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010011	10.000,00
	Soma da Unidade:	24.500,00
	Total:	24.500,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

319013 - 0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010008	5.500,00
339014 - 0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010009	3.000,00
339035 - 0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 06010010	6.000,00
339036 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06010011	10.000,00
	Soma da Unidade:	24.500,00
	Total:	24.500,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE CONTENDAS DO SINCORA, 1 de Junho de 2021

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BCFD-B5F9-A6F4-E0CE> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BCFD-B5F9-A6F4-E0CE



Hash do Documento

561E122CE8A0214CA843353375582046644061275A05F88FFA47D7C7ADCDB306

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/06/2021 é(são) :

Kayro Dos Santos Silva (Signatário) - 058.544.345-98 em
11/06/2021 16:52 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - KAYROS TECNOLOGIA

CONTABILIDADE AUDITORIA EVENTOS - 33.864.512/0001-55

